



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,  
19 DE NOVEMBRO DE 2020  
ANO XXXIV | N.º 7.845

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	9
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	9
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	12
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	12
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>12</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
<b>CONTRATOS</b>	<b>13</b>
CASA CIVIL - CC	13
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	20
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
<b>EDITAIS</b>	<b>21</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	24

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 33.133 de 18 de novembro de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.180.662,00 (dois milhões, cento e oitenta mil e seiscentos e sessenta e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme **Processo SMED Nº 34008 /2020**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.133/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.103600	4.4.90.51	0.2.22	58.092,00		
	12.365.0001.103500	4.4.90.51	0.2.22	2.122.570,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.180.662,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.180.662,00</b>		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.134/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.243600	3.3.90.30	0.1.01	292.900,00	
	12.365.0001.231400	3.3.50.43	0.1.01		292.900,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>292.900,00</b>	<b>292.900,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>292.900,00</b>	<b>292.900,00</b>

**DECRETO Nº 33.135 de 18 de novembro de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**DECRETO Nº 33.134 de 18 de novembro de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 292.900,00 (Duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.135/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0016.250136	4.4.90.52	0.1.00	20.000,00	
	04.126.0016.250425	4.4.90.52	0.1.00		20.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

**DECRETO Nº 33.136 de 18 de novembro de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 370.200,00 (Trezentos e setenta mil e duzentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.136/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.232000	4.4.90.52	0.2.19	364.000,00	
	12.361.0001.243600	3.3.90.30	2.2.19	6.200,00	
	12.365.0001.231400	3.3.50.43	0.2.19		364.000,00
	12.365.0001.231400	3.3.50.43	2.2.19		6.200,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>370.200,00</b>	<b>370.200,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>370.200,00</b>	<b>370.200,00</b>

**DECRETO Nº 33.137 de 18 de novembro de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.137/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
590002-SEMTEL	11.122.0016.250028	3.1.90.11	0.1.00	307.000,00	
	11.122.0016.250028	3.1.90.04	0.1.00		66.000,00
	11.122.0016.250028	3.1.90.13	0.1.00		90.000,00
	11.122.0016.250028	3.1.90.92	0.1.00		50.000,00
	11.122.0016.250028	3.1.90.95	0.1.00		41.000,00
	11.122.0016.250028	3.1.91.13	0.1.00		60.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>307.000,00</b>	<b>307.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>307.000,00</b>	<b>307.000,00</b>

**DECRETO Nº 33.138 de 18 de novembro de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.138/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0016.250128	3.3.90.37	0.1.00	15.000,00	
	15.122.0016.250128	3.3.90.39	0.1.00		15.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>

**DECRETO Nº 33.139 de 18 de novembro de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.139/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.122.0016.250019	3.1.90.13	0.1.00	90.000,00	
	23.122.0016.250019	3.1.90.11	0.1.00		90.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 18 de novembro de 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARCOS DINIZ GONÇALVES LEAL**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral (LEI 9444/19), Grau 58, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARIANA TABOADA ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor Setorial, Grau

57, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - SMS / - / 30H**

NOME	CPF	CLAS.	PROCESSO JUDICIAL
LEDILCE ALMEIDA ATAIDE	527.759.925-87	16	0556762-39.2015.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação sub judge, publicado no DOM nº 7.410 de 18/07/2019, por não ter comparecido para tomar posse.

**CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO SMS / - / 30H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
DÉBORA CRISTINA SILVA DA CONCEIÇÃO NUNES	384178804	89	8002194-23.2017.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação sub judge, publicado no DOM nº 7.410 de 18/07/2019, por não ter comparecido para tomar posse.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - SMS / - / 30H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
HELEN REGINA SILVA SODRE	0968500196	66	0019240-38.2015.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação sub judge, publicado no DOM nº 7.410 de 18/07/2019, por não ter comparecido para tomar posse.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO VETERINÁRIO - SMS / - / 20H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
LEANE SOUZA QUEIROZ GONDIM	0779883888	16	0000581-44.2016.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação sub judge, publicado no DOM nº 7.410 de 18/07/2019, por não ter comparecido para tomar posse.

**CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITÁRIO BIÓLOGO - SMS / - / 40H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
LORENA DOS ANJOS MAGALHÃES	0724156143	8	0000511-27.2016.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação sub judge, publicado no DOM n.º 7.410 de 18/07/2019, por descumprimento das regras do edital.

**CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ARIOSVALDO DE ARAUJO DA SILVA	0583427456	14	0504889-63.2016.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação, publicado no DOM n.º 6.967 de 14/11/2017, por não ter comparecido para tomar posse.

**TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / CAPS / 40H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINA DOS SANTOS	470002360	67

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judge, publicado no DOM n.º 7.226 de 22/10/2018, por não ter comparecido para tomar posse.

**CARGO: AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - CUIDADOR - SMS / - / 40H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
LUCIO JAIME GARCIA DAS NEVES	1014350964	38	007880-72.2016.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judge, publicado no DOM n.º 7.215 de 04/10/2018, por não ter comparecido para tomar posse.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - SMS / PSF / 40H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
LIVIA ANDRADE VITORIA REIS	0985793716	262	8000339-09.2017.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judge, publicado no DOM n.º 7.226 de 22/10/2018, por não ter comparecido para tomar posse.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - SMS / CAPS / 20H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
RICARDO LOPES PEREIRA DE MELO	1465619100	47	8002403-52.2018.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judge, publicado no DOM n.º 6.867 de 22/06/2017, por não ter comparecido para tomar posse.

**CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 40H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	MANDADO DE SEGURANÇA
NAULE OLIVEIRA NASCIMENTO	0927997525	90	0001509-92.2016.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judge, publicado no DOM n.º 7.092 de 16/04/2018, por descumprimento das regras do edital.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - SMS / SAUEMF / 30H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
CLAUDIA SILVA OLIVEIRA ALVES	0563041617	14	0022388-57.2015.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judge, publicado no DOM n.º 7.289 de 23/01/2019, por não ter comparecido para tomar posse.

**CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITÁRIO ENGENHEIRO SANITARISTA - SMS / - / 40H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ABILIO JOSE PROCOPIO QUEIROZ	2640892	4	0001920-38.2016.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judge, publicado no DOM n.º 7.397 de 28/06/2019, por descumprimento das regras do edital.

**CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
DANIELE LARANJEIRA VENAS	0957376189	71	0020216-45.2015.8.05.0000
IARA FERREIRA DE SANTANA	0128545658	106	0020216-45.2015.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judge, publicado no DOM n.º 7.397 de 28/06/2019, por descumprimento das regras do edital.

**CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS / - / 30H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
IOLANDA SANTOS DE SOUZA	548719721	98	0019490-71.2015.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judge, publicado no DOM n.º 7.397 de 28/06/2019, por descumprimento das regras do edital.

**CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
JORGE LUIZ OLIVEIRA RIBEIRO	0330746588	26	0019923-75.2015.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judge, publicado no DOM n.º 7.358 de 30/04/2019, por não ter comparecido para tomar posse.

**CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITÁRIO BIOMÉDICO - SMS / - / 40H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
MABEL PROENÇA PEREIRA LOPES	0985812443	7	0008875-85.2016.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judge, publicado no DOM nº 7.397 de 28/06/2019, por não ter comparecido para tomar posse.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - SMS / - / 30H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ROSILEIDE PEREIRA DE ABREU	0582689953	42	0025098-50.2015.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judge, publicado no DOM nº 7.358 de 30/04/2019, por não ter comparecido para tomar posse.

**CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITÁRIO QUÍMICO - SMS / - / 40H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ROGER DE MOURA CARNEIRO	0852290080	4	0000164-91.2016.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judge, publicado no DOM nº 7.127 de 31/05/2019 a 04/06/2019, por não ter comparecido para tomar posse.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - SMS / SAUEM / 30H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
MONIQUE DEVANIE SOUZA DOS SANTOS	0795556756	13	0000577-07.2016.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judge, publicado no DOM nº 7.208 de 25/09/2018, por descumprimento das regras do edital.

**CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 40H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
PATRICIA FONSECA MATOS	0558424457	103	0006613-65.2016.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judge, publicado no DOM nº 7.033 de 31/01/2018, por não comparecer para tomar posse.

**CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
CLAUDENI SILVA CAIRES	1004213859	107	0024811-87.2015.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judge, publicado no DOM nº 6.951 de 23/10/2017, por descumprimento das regras do edital.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ALEX PEDRO DE SOUZA RIBAS	0840689810	121	8000005-09.2016.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação, publicado no DOM nº 6.967 de 14/11/2017, por não ter comparecido para tomar posse.

**TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE MIRANDA NETO ZEFERINO	91513424	389

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judge, publicado no DOM nº 7.397 de 28/06/2019, por descumprimento das regras do edital.

**CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS / - / 30H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
MESSIAS SANTOS MENEZES	0576158704	94	0026904-23.2015.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judge, publicado no DOM nº 7.397 de 28/06/2019, por descumprimento das regras do edital.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - SMS / - / 30H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
EDER DE ANDRADE VIEIRA	0729224007	48	0019240-38.2015.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação Sub Judge, publicado no DOM nº 7.397 de 28/06/2019, por descumprimento das regras do edital.

**CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS / - / 30H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
EDSON NASCIMENTO SANTANA DE JESUS	1391070534	140	0019490-71.2015.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer da PGMS/SMS, constante do processo nº 20995/2019-SMS,

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de demissão, à servidora **MARTA MENEZES ALVES PASSOS**, matrícula 3124510, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, código 28007, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com fulcro no artigo 176, II e artigo 178, da Lei Complementar nº 01/91.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 11249/2020-SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 21/07/2020, o servidor **JORGE MANOEL COUTINHO DA SILVA**, matrícula 3140515, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Educador Físico, código 28014, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 6970/2019-SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 30/04/2019, a servidora **PATRICIA SANTOS FERREIRA CASTELLUCCI**, matrícula 3130255, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Odontólogo e especialidade em Odontólogo Periodontista, código 28037, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"**

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 16104/2020  
Interessado: OSMUNDO DE ALMEIDA ALVES  
(Inscrição imobiliária nº 595.159-3)

Salvador, 18 de novembro de 2020.

**RITA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO**  
Coordenadora da CTJ, em exercício

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, IV, "b"**

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV relativa a transmissão definitiva da propriedade aos beneficiários dos imóveis do empreendimento vinculado ao PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, financiado com os recursos do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR

Processo nº: 63571/2013  
Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Interessado: BENEFICIÁRIOS DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL BOSQUE DAS BROMÉLIAS IV  
(Inscrição imobiliária nº: 701.915-7 e 702.148-8)

Salvador, 18 de novembro de 2020

**SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT**  
Chefe do SEINF/CTJ

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 35910-2019  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 364 - 2019 - ISS  
NOTIFICANTE (S): RICARDO MARIANO DE FARO SALMERON E OUTROS  
RECORRENTE: CLIMABOM REFRIGERAÇÃO LTDA - ME  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): SAMAYA GOMES CARVALHO OLIVEIRA  
RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

**EMENTA -ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LEGALIDADE. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. PRELIMINARES DE NULIDADE REJEITADA. RECOLHIMENTO A MENOR MOTIVADA POR EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL RETROATIVA POR FALTA DE ESCRITURAÇÃO CONTABIL. SOLICITAÇÃO DE PERÍCIA REJEITADA LANÇAMENTO MANTIDO.**

1 - Infringência da legalidade tributária pela ocorrência da hipótese de incidência prevista na legislação tributária. Na instrução processual restou comprovado que os serviços tributados correspondem àqueles descritos nos itens 14.01 (Serviços de manutenção de máquinas e equipamentos) da Lista de Serviços anexa a Lei 7.186/2006, sendo, portanto, legítimo o lançamento para cobrar do imposto devido. 2 - Diferença de imposto a recolher por ter sido pago indevidamente na modalidade do Simples Nacional. 3 - Rejeitadas as Preliminares de Nulidades. 4 - Solicitação de Perícia Rejeitada. 4. Manutenção da Notificação Fiscal de Lançamento em todos os seus termos. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, (Código Tributário Municipal), assim como, as partes a interponem recurso de revisão nos termos dos artigos 307, 310 e 311,§5º, ou ainda o pedido de retificação do artigo 294-D, todos da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 18 novembro de 2020.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 64661-2018  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 388.2018 - ISS  
NOTIFICANTE: THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRA  
RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTROS  
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

**EMENTA -ISS. PRINCIPAL. NULIDADE REJEITADA. LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COLETA E DESCARTE. SERVIÇOS NÃO BENEFICIADOS PELA ISENÇÃO (LEI 8.482/2013). SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO. RESPONSABILIDADE DO TOMADOR DO SERVIÇO. ISS. LOCAL DA PRESTAÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVAS DO CONTRIBUINTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO.**

1. Resguardada a ampla defesa, contraditório e devido processo legal. 2. Contrato complexo com locação de bem e prestação de serviços. O ISS não incide sobre o valor da locação, desde que individualizado do serviço associado, o que deve ser comprovado pelo Contribuinte. 3. Substituição Tributária. Configurada a execução de serviços de transporte (item 16.01), de coleta e descarte de materiais agregados (item 7.09), há dever de retenção e recolhimento do ISS pelo Tomador. 4. Serviços de transporte, de coleta e descarte de materiais distintos de terraplanagem e não são contempladas pela isenção da Lei 8.482/2013. 5. Distinção das penalidades impostas em razão da omissão de recolhimento do tributo e descumprimento de obrigação acessória. 6. Impossibilidade de redução ou dispensa de multa pelo Julgador administrativo, conforme artigo 297-D da CTRMS.

**RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. NULIDADE REJEITADA. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, (Código Tributário Municipal), assim como, as partes a interponem recurso de revisão nos termos dos artigos 307, 310 e 311,§5º, ou ainda o pedido de retificação do artigo 294-D, todos da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 18 novembro de 2020.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**PORTARIA Nº 391/2020**

**A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **VERÔNICA DE FREITAS SENA**, matrícula nº 3153232, Assessor Técnico, Grau 53, no período de 16/11/2020 a 15/12/2020, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **ELEYZA DE SOUZA PINTO DA SILVA**, matrícula nº 3137395, em virtude de férias.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE**, em 11 de novembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
- DECRETO 7047/1984**

**RECURSO / AJUDA PECUNIÁRIA - INDEFERIDO**

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
2493/2020	SMS	UBIRANGI MONTEIRO LOPES FERREIRA

**ESTABILIDADE ECONOMICA - INDEFERIDO**

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
24049/2020	SECS	ESMERALDO TRANQUILINO DE SOUSA JUNIOR

**GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 18 de novembro de 2020.

**EDUARDO MERLIN**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
- DECRETO 7047/1984**
**REVISÃO DE ENQUADRAMENTO - INDEFERIDO**

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
2721/2020	SEMGE	NEI JORGE CORREIA CARDIM

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de novembro de 2020.

**EDUARDO MERLIN**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**RETIFICAÇÃO**

Nos despachos finais publicado no DOM de 18/11/2020, referente ao Processo CGMS 144/2020 - Estabilidade Deferida:

Onde se lê: "...Ana Carolina da Silva de Jesus ....."

Leia-se: "...Maria Carolina da Silva de Jesus....."

**RESOLUÇÃO Nº 12 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CMTI, com fulcro no Decreto Municipal nº 30.130 de 31 de agosto de 2018 e no seu Regimento, publicado através da Resolução Nº 01 de 28 de março de 2019,

Considerando que cabe ao Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação - CMTI, dentre outras atribuições, estabelecer diretrizes para a gestão do Sistema Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação Municipal;

Considerando a necessidade de estabelecer um padrão de acessibilidade WEB dos sites mantidos pelos órgãos da Prefeitura Municipal do Salvador -PMS, visando a criação de um modelo para implantação no desenvolvimento e a adaptação de conteúdos digitais, de forma que possa contribuir com a inclusão de pessoas com deficiência, promovendo a sua autonomia e independência;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer que a Prefeitura Municipal do Salvador - PMS utilize o Padrão de Acessibilidade E-MAG, gerenciado pelo Governo federal e estabelecido por meio da Portaria nº 3, de 7 de maio de 2007, objetivando a implementação da acessibilidade digital de forma padronizada, simplificada, coerente com as necessidades brasileiras e em conformidade com os padrões internacionais.

§1º - O Padrão E-MAG pode ser localizado através do sítio eletrônico: <http://emag.governoeletronico.gov.br/>.

Art. 2º Nos processos de aquisições, desenvolvimento de Portais ou sistemas web é obrigatório o atendimento dos critérios do Modelo E-MAG para ser identificado como um produto acessível.

§1º - Os itens que compõem o modelo supracitado e as ferramentas que auxiliam esta análise podem ser localizados através do sítio eletrônico: <http://www.cmti.salvador.ba.gov.br/CatalogoTIC/>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS HENRIQUE DE MAGALHÃES GABAN**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 13 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CMTI, com fulcro no Decreto Municipal nº 30.130 de 31 de agosto de 2018 e no seu Regimento, publicado através da Resolução Nº 01 de 28 de março de 2019,

Considerando que cabe ao Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação - CMTI, dentre outras atribuições, estabelecer diretrizes para a gestão do Sistema Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação Municipal;

Considerando que os deficientes auditivos representam uma parcela significativa da população brasileira e mundial e que segundo o censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010, existem no Brasil cerca de 9,5 milhões de pessoas com algum nível de deficiência auditiva, o que representa cerca de 5,1% da população brasileira;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer que a Prefeitura Municipal do Salvador - PMS utilize como item de acessibilidade para os sites e sistemas web da PMS o Software Público VLIBRAS, uma espécie de plug in para dar um passo inicial na questão da acessibilidade no atendimento ao cidadão (com deficiência auditiva). O VLIBRAS é um conjunto de ferramentas computacionais de código aberto responsável por traduzir

conteúdos digitais (texto, áudio e vídeo) em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

§1º - O VLIBRAS pode ser localizado através do sítio eletrônico: [https://www.vlibras.gov.br//](https://www.vlibras.gov.br/)

Art. 2º Nos processos de aquisições, desenvolvimento de Portais ou sistemas web deverá compor a obrigatoriedade de utilização do plug in supracitado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS HENRIQUE DE MAGALHÃES GABAN**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 14 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CMTI, com fulcro no Decreto Municipal nº 30.130 de 31 de agosto de 2018 e no seu Regimento, publicado através da Resolução Nº 01 de 28 de março de 2019,

Considerando que cabe ao Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação - CMTI, dentre outras atribuições, estabelecer diretrizes para a gestão do Sistema Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação Municipal;

Considerando a necessidade de estabelecer a Segurança da informação em sites e/ou sistemas web, com o intuito de proteger dados que são de propriedades particulares e que podem estar expostos por vulnerabilidades encontradas em softwares, como resultado de erros em projetos, implementações ou configurações do mesmo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a criação de um checklist, que venha a contemplar importantes levantamentos sobre falhas e vulnerabilidades que podem ser identificadas em sistemas web ou sites já desenvolvidos, bem como colocar como requisitos importantes no projeto de desenvolvimento de software.

§1º Serão incluídos como base a metodologia de uma entidade sem fins lucrativos, a OWASP (Open Web Application Security Project), ou Projeto Aberto de Segurança em Aplicações Web.

§2º - Os itens que compõem o Checklist supracitado e as ferramentas que auxiliam esta análise podem ser localizados através do sítio eletrônico: <http://www.cmti.salvador.ba.gov.br/CatalogoTIC/>.

Art. 2º Nos processos de desenvolvimento de portais e aplicações web deverão ser considerados os 10 itens mais importantes sobre vulnerabilidades, a saber:

1. Injeção de Código
2. Quebra de Autenticação
3. Exposição de Dados Sensíveis
4. Entidades Externas de XML
5. Quebra de Controle de Acesso
6. Configuração Incorreta de Segurança
7. Cross-Site Scripting (XSS)
8. Deserialização Insegura
9. Utilização de Componentes com Vulnerabilidades Conhecidas
10. Log e Monitoramento Ineficientes

Art. 3º Deve-se levar em consideração, também, a OWASP TOP 10 Controles Preventivos, de técnicas de segurança, no desenvolvimento de portais e aplicações web, como requisitos importantes nos projetos de desenvolvimento de software, conforme exposto abaixo:

1. Verificar a segurança cedo e frequentemente;
2. Parametrizar consultas;
3. Codificar dados;
4. Validar todas as entradas;
5. Implementar controles de identidade e autenticação;
6. Implementar controles de acesso;
7. Proteger os dados;
8. Implementar LOG e detecção de intrusão;
9. Aproveitar as estruturas de segurança e bibliotecas;
10. Manipulação de erros e exceções.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS HENRIQUE DE MAGALHÃES GABAN**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**
**PORTARIA Nº 220/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**



Exonerar a pedido, ALDA DE JESUS SOUSA NASCIMENTO, matrícula n.º 3115799, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 1140 - Escola Laboratório Escolab Coutos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de novembro de 2020.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

### PORTARIA Nº 221/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n.º 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, ALDA DE JESUS SOUSA NASCIMENTO, matrícula n.º 3115799, para exercer o Cargo em Comissão Diretor, DM3, da Unidade de Ensino 1140 - Escola Laboratório Escolab Coutos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de novembro de 2020.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

### PORTARIA Nº 222/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 202 da Lei Complementar n.º 01/1991

RESOLVE:

Suspender em caráter excepcional os prazos processuais de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020, fundamentado no Decreto Nº 33.060 de 30 de outubro de 2020 que Dispõe sobre a fruição de férias dos integrantes das carreiras do Magistério Público Municipal, para o ano letivo de 2020. Passando os prazos processuais mencionados a correr a partir de 03 de dezembro do ano em curso.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de novembro de 2020.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA Nº 374/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91, e Circular GAB n.º 013/2020 de 27/05/2020,

RESOLVE:

Arquivar o processo Administrativo n.º 14494/2019-SMS, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Salvador, em 17 de novembro de 2020.

**MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES**  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

### PORTARIA 016/2020

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Art. 1. Convocar o Conselheiro Titular Ailton Souza Rodrigues, do Conselho Tutelar XIII - Narandiba, que estava desincompatibilizado, conforme Portaria n.º 11/2020, publicado no DOM de 13/08/2020, para retornar a partir de 16/11/2020, suas atividades laborais no conselho supracitado, em

substituição ao suplente Sr. Railson Crispim Pinheiro Santos, conforme solicitação do requerente.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Salvador, 18 de novembro de 2020.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

### PORTARIA Nº 305/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei n.º 8.915/2015, no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 13694 / 2020 de 14/05/2020, referente à **Renovação da Licença Ambiental Unificada n.º 2017-SEDUR/CLA/LU-104**,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA** n.º 2017-SEDUR/CLA/LU-104, publicada no DOM n.º 6.925, através da Portaria n.º 278/2017 emitida pela SEDUR, pelo prazo de **03 (três) anos**, o **POSTO KALILÂNDIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 15.151.046/0004-21 com sede na Avenida Octávio Mangabeira, s/n.º, Jardim Placaford, Salvador - Ba, para **operação da atividade de Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis e serviços**, com capacidade de armazenamento de 90 m<sup>3</sup> de combustíveis líquido, no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 12°57'11,00"S e 38°22'45,79"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:  
I. Informar caso ocorra qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;  
II. Informar caso ocorra qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de Lavagem de veículos, área de troca de óleo e abastecimento de GNV.  
III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das Bombas, SUMP's e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, apresentar, semestralmente, a partir da data da publicação, relatório comprobatório com fotos;  
IV. Manter atualizado o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;  
V. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, o reparo e limpeza das canaletas da ilha de abastecimento líquido de forma a atender aos dispositivos da NT N.º 02/2006;  
VI. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, o laudo atualizado das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;  
VII. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I, óleo, limpeza da caixa separadora de água e óleo e embalagens plásticas, apresentando semestralmente, a partir da data da publicação, os comprovantes de entrega e limpeza;  
VIII. Apresentar, anualmente, a partir da data da publicação no diário, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);  
IX. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, Apresentar relatório comprobatório com fotos;  
X. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar, semestralmente, a partir da data da publicação no diário, relatório comprobatório com fotos;  
XI. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM n.º 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 16 de novembro de 2020.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 306/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 - 38880 / 2019 de 22/08/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-148**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada, pelo prazo de 03 (três) anos, a **HNK BR LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.254.957/0056-51, para **atividade de estocagem e distribuição de produtos não perigosos**, localizada na Avenida Jequitaita, nº 92, Água de Meninos, Salvador-Ba, sob coordenadas geográficas 38°30'20.54"W e 12°57'49.03"S, 38°30'21.51"W e 12°57'49.44"S, 38°30'17.91"W e 12°57'44.32"S, 38°30'19.27"W e 12°57'43.47"S, 38°30'22.14"W e 12°57'46.20"S, 38°30'24.08"W e 12°57'45.09"S, 38°30'25.38"W e 12°57'47.19"S, 38°30'22.58"W e 12°57'48.84"S (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Apresentar, semestralmente, relatórios de execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e comprovantes de destinação dos resíduos perigosos e recicláveis para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelas informações;

III. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

IV. Destinar as borras dos separadores água/óleo, óleo usado e/ou contaminado, para empresas refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente;

V. Apresentar, anualmente, laudos de eficiência do sistema Separador de Água e Óleo (SAO) existente. Estas avaliações deverão ser feitas por meio de análises do afluente e efluente do mesmo e a taxa de remoção de poluentes, conforme as recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Posto de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa) e Resolução CONAMA nº 430. Os Laudos deverão conter a identificação, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;

VI. Apresentar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, o resultado do ensaio hidrostático realizado no tanque aéreo, tubulações e conexões, conforme recomendação da NBR ABNT 7.821, referente a tanques soldados para armazenamento de petróleo e derivados, acompanhado da ART do responsável técnico;

VII. Realiza manutenção de limpeza periódica do sistema de separação de água e óleo e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, relatório substanciado com registro fotográfico anualmente;

VIII. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços - formulários, devendo apresentar à SEDUR/PMS semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

IX. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro, o Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e protegê-los dos mesmos, conforme a NR-9;

X. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XI. Implantar na área destinada abastecimento de veículos, sistema de drenagem com canaletas perimetrais interligado ao sistema de tratamento e reúso dos efluentes, conforme estabelecido na NBR 14605 da ABNT. Apresentar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, relatório com memorial descritivo e registros fotográficos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

XII. Realizar limpeza da fossa séptica e caixa de esgoto, por empresa especializada, com periodicidade que garanta a eficiência e apresentar comprovante no ato de renovação da licença ambiental.

XIII. Apresentar, no prazo de 90 (sessenta) dias, Relatório Técnico Comprobatório, com fotos, da interligação do sistema separador de água e óleo à fossa séptica existente no empreendimento, e ART do profissional responsável;

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com

antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 17 de novembro de 2020.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**

Secretário

**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF**

**PORTARIA Nº. 15/2020**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letras J e K, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 33.122 de 16 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Designar os servidores, HELIO BOTELHO PINTO DA SILVA, matrícula nº 3015368, RITA DE CÁSSIA SOUZA GUIMARÃES, matrícula nº 3023343 e CARLOS JOSÉ BORGES DE SANTANA, matrícula nº 3084983, para sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão para Elaboração do INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO. Lavrado o respectivo Termo.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 17 de novembro de 2020.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**

Presidente

**PORTARIA Nº. 16/2020**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letras J e K, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 33.122 de 16 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Designar os servidores, EDNILVA SOUZA DE AZEVEDO, matrícula nº 3063478, NEWTON GERALDO GUIMARÃES MARQUES, matrícula nº 3011109 e LIDIA MARIA DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 3023335, para sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão para Elaboração do TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 17 de novembro de 2020.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**

Presidente

**PORTARIA Nº. 17/2020**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, inciso I, alíneas J e K, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 33.122 de 16 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Designar os servidores, ELIETE SANTOS DE SANTANA, matrícula nº 3014659, MARIA DO ROSÁRIO SILVA FERREIRA, matrícula nº 3011049 e NORADI SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 3036856, para sob a presidência do primeiro, comporem e constituir a Comissão para Elaboração do INVENTÁRIO DE ATIVO PERMANENTE, Lavrado o respectivo Termo.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 17 de novembro de 2020.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA Nº364/2020**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias a **implantação de pavimentação e requalificação de Vias Urbanas do Centro Antigo de Salvador**, sob a responsabilidade técnica da CONDER - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia e execução da CRL Engenharia Ltda.,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza a execução das intervenções necessárias a implantação de pavimentação e requalificação de Vias Urbanas do Centro Antigo de Salvador, compreendendo remoção e recolocação de pedras (paralelepípedos) em Vias de Tráfego Leve e fresagem da camada do pavimento em asfalto (CBUQ) e recapeamento em asfalto (CBUQ) nas Vias de Transporte Público e Tráfego de Veículos Pesado, recuperação e implantação de drenagem pluvial, mantendo sempre uma faixa de tráfego livre devidamente sinalizada para circulação dos veículos e pedestres com segurança, em fases sucessivas, conforme descrição a seguir:

ORDEM	LOGRADOURO	NOME	HIERARQUIA DA VIA
01	385	LADEIRA DAS HORTAS	LOCAL
02	844	LARGO DE SÃO BENTO	LOCAL
03	1518	RUA 3 DE MAIO	COLETORA II
04	1279	BECO DO SEMINÁRIO	LOCAL
05	898	RUA CONS. JUNQUEIRA AIRES	COLETORA II
06	1067	RUA DO BISPO	LOCAL
07	422	RUA DO PARAÍSO	COLETORA II
08	1998	VILA CUNHA	LOCAL
09	177	LARGO DOS AFLITOS	COLETORA II
10	1508	RUA DA AJUDA	COLETORA I
11	891	RUA DO TIRA CHAPÉU	LOCAL
12	850	RUA DA JAQUEIRA DO UNHÃO	LOCAL
13	1025	RUA MESQUITA DOS BARRIS	COLETORA II
14	1377	RUA DO SALDANHA	LOCAL
15	2892	VILA GARRIDO	LOCAL
16	2045	AVENIDA BEIRA MAR	LOCAL
17	1318	LADEIRA DA PRAÇA	COLETORA I
18	1433	RUA DA ORAÇÃO	LOCAL
19	258	RUA DIREITA DA PIEDADE	COLETORA I
20	1442	RUA ENGENHEIRO SILVA LIMA	COLETORA II
21	901	RUA GENERAL LABATUT	COLETORA II
22	872	RUA JOSÉ GONÇALVES	LOCAL
23	854	RUA NOVA DE SÃO BENTO	LOCAL
24	1411	TRAVESSA S. TOURINHO	LOCAL
25	1443	RUA VISC. DE OURO PRETO	LOCAL
26	-	PRAÇA DA PIEDADE	COLETORA II
27	879	RUA BANCO DOS INGLESES	COLETORA II
28	1572	RUA DO TIJOLO	LOCAL
29	816	RUA FAGUNDES VARELA	LOCAL
30	751	RUA GUEDES DE BRITO	COLETORA II
31	1191	RUA PEDRO AURAN	LOCAL
32	1488	RUA PORTÃO DA PIEDADE	COLETORA I
33	665	RUA DE SÃO FRANCISCO	LOCAL
34	276	TRAVESSA DA AJUDA	LOCAL

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 98 (noventa e oito dias), entre 23 de novembro de 2020 e 28 de fevereiro de 2021, obedecendo à seguinte programação de execução:

- a) Vias Locais: No período diurno, compreendido entre 08h00 e 17h00.  
b) Vias Coletoras e Arteriais: No período noturno, compreendido entre 21h00 e 05h00 e nos finais de semana, entre 14h00 do sábado e 17h00 do domingo.

§2º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30 no período diurno e 05h30 no período noturno.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo das Vias citadas no caput do Art. 1º.

§4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Painel de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista

de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art.5º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB e SEDUR no Processo n.º. 13.304/2020, sob a responsabilidade técnica da CONDER - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia e execução da Empresa CRL Engenharia Ltda.

**Art. 6º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de novembro de 2020.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria n.º 313/2020, publicada no DOM n.º de 20 de outubro de 2020,

**ONDE SE LÊ:**

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 03 de novembro de 2020, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 09h30 e 16h30, em áreas internas, sem ocupação das faixas de tráfego por máquinas e equipamentos e no período noturno entre 21h00 e 05h00, nos trechos em execução, ocupando no máximo 01 (uma) faixa por vez no sentido de tráfego de cada pista.

**LEIA-SE:**

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 03 de junho de 2020, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 09h30 e 16h30, em áreas internas, sem ocupação das faixas de tráfego por máquinas e equipamentos e no período noturno entre 21h00 e 05h00, nos trechos em execução, ocupando no máximo 01 (uma) faixa por vez no sentido de tráfego de cada pista.

**DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013**

**Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO(A)	QUINQUÊNIO
10556/2019	ALBERTO CARVALHO PIRES	4º QUINQUENIO
3850/2020	ANILTON SACRAMENTO P. FILHO	4º QUINQUENIO
12214/2019	DANIEL CORIOLANO DE FREITAS	4º QUINQUENIO
3681/2020	ITALO ELISEOS DA SILVA SOUSA	3º QUINQUENIO
10230/2019	SUELI OSMUNDO SANTOS	4º QUINQUENIO

Em, 17 de novembro de 2020.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor

**DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013**

**Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
888/2020	GILTON DE ALMEIDA BARBOSA	8º QUINQUENIO

Em, 17 de novembro de 2020.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****DESPACHOS FINAIS - AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 008/2020**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração de Poluição Sonora - CJA, designada através da Portaria 64/2020 de 19/03/2020 SEMOP, em sessão ordinária realizada na sede da SEMOP no dia 11/11/2020, por unanimidade, decide:

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO				
PROCESSO	AUTO	AUTUADO	RELATOR	DECISÃO
219/2020	1031	WIRATAN ISTACIO NUNES DOS SANTOS	REJANE BORGES SANTOS	PROCEDENTE
5098/2019	10073	MBL ALIMENTOS LTDA	REJANE BORGES SANTOS	PROCEDENTE
3067/2019	10302	STAFF BAR E ENTRETENIMENTOS	REJANE BORGES SANTOS	PROCEDENTE
2569/2020	5603	RÓDRIGO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA	REJANE BORGES SANTOS	PROCEDENTE
2046/2020	5706	VELBER DOS SANTOS RUFINO	REJANE BORGES SANTOS	PROCEDENTE
2521/2020	10743	PAULO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA	REJANE BORGES SANTOS	PROCEDENTE
1850/2020	10074	RAFAELA ALMEIDA DA SILVA	REJANE BORGES SANTOS	PROCEDENTE
2698/2020	1130	JAILTON ANINIAÇÃO DO CARMO	REJANE BORGES SANTOS	PROCEDENTE
5818/2019	0463	HEBERTE LEONARDO DOS SANTOS SOUZA	REJANE BORGES SANTOS	PROCEDENTE
4526/2019	10066	EDVANDO JOSE DE SANTANA	REJANE BORGES SANTOS	PROCEDENTE
509/2020	1110	JOSE BARBOSA SANTOS FILHO	REJANE BORGES SANTOS	PROCEDENTE
21402/2020	10642	EDER DE SOUZA CARNEIRO	REJANE BORGES SANTOS	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 18 de Novembro de 2020.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Secretário

**JOÃO RESCH LEAL**  
Secretário

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 211/2020 - PROC: 13074/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de lona plástica, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 01/12/2020; abertura no dia 02/12/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 02/12/2020 às 10:00h.** Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 18 de novembro de 2020.

**NAILTON NUNES FRNAÇA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2020**

PROCESSO Nº: 14816/2020  
CONTRATADA: FLOPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME  
CNPJ: 07.756.105/0001-14  
OBJETO: Aquisição emergencial de reagente para análise de cloro livre em água (1.500 testes), para uso nas atividades do VISAMB, conforme CI VISAMB/DVIS nº 35/2019  
VALOR GLOBAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)  
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade Projeto Atividade 10.304.0003.233100; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saú)  
PRAZO DE ENTREGA: Imediato  
DATA DO ATO: 11/11/2020

Salvador, 17 de novembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS****Defesa Civil de Salvador - CODESAL****PORTARIA Nº 049/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo SECIS/CODESAL nº 2863/2020.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	
ISABEL CRISTINA SILVA SANTOS	3091858	PRESIDENTE
ANA LÚCIA FREITAS DA PAIXÃO	3076341	MEMBRO
SONIA MARIA DA CONCEIÇÃO	3023073	MEMBRO

Art. 3º. A Comissão será presidida por qualquer um dos outros membros, no caso de impedimento do Presidente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA**, em 18 de novembro de 2020.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2020**

PROCESSO Nº: 4793/2020  
CONTRATADA: GUEDES & PAIXÃO LTDA  
CNPJ: 16.928.871/0001-00  
OBJETO: Aquisição do medicamento: 360 CP de Metoprolol, Succinato 100MG, COMP (Selozok), para atender demanda judicial em favor de paciente, conforme solicitação da Assistência Farmacêutica VALOR GLOBAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)  
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)  
PRAZO DE ENTREGA: Imediato  
DATA DO ATO: 16/11/2020

Salvador, 17 de novembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Empresa Salvador Turismo - SALTUR****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR, designada pela Portaria nº 006/2019 torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO-SALTUR Nº 004/2020- PROC: 473/2020-SALTUR**, cujo objeto é a contratação de empresa por sistema de registro de preço na prestação de serviços de Comunicação visual e sinalização para atender as demandas da SALTUR, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, com recebimento das propostas a partir das 08h do dia 26/11/2020; abertura no dia 01/12/2020 às 10:00h e início da disputa no dia 01/12/2020 às 11:00h.

Obs: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 18 de novembro de 2020.

**SALMA FOUAD KODSI**  
Presidente da Comissão de Licitação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público, para conhecimento dos interessados, alteração da data de abertura da LICITAÇÃO Nº 008/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - PROCESSO Nº 18594/2020 - TRANSALVADOR, que tem por objeto a aquisição de 60 (sessenta) Conjuntos de Capas de Chuva para Motociclistas, em nylon, tamanhos diversos, em conformidade com a especificação, características e quantitativos informados no Termo de Referência e lay out, anexo I do edital. O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 27/11/2020 até às 10:00 horas do dia 30/11/2020, abertura das propostas no dia 30/11/2020 às 10:00 horas e início da sessão de disputa no dia 30/11/2020 às 10:30 horas, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 18 de novembro de 2020

**EDUARDO BOUZA CARRACEDO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL divulga o resultado do julgamento de habilitação da licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.

PROCESSO: Nº 2471/2020.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 34 (trinta e quatro) boxes e realização de serviços complementares em uma área de 580m<sup>2</sup>, incluindo construção de cobertura, mão-de-obra e todo material empregado, visando o ordenamento dos feirantes localizados no "camelódromo da Rua Riachuelo", conforme especificações e quantificações constantes do projeto básico, "anexo I" do Edital.

LICITANTE	RESULTADO
P S C SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELLI	1º LUGAR - HABILITADA

Fica aberto o prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93, os autos encontram-se disponíveis aos interessados a partir da data desta publicação.

Salvador, 18 de novembro de 2020.

**TIAGO GARCEZ DOS REIS**  
Presidente da COSEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 031/2020  
Licitação nº 031/2020  
Processo nº 18365/2020

Objeto: Aquisição de Eletrodos Inox e Arame Tubular, com entrega CIF (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI  
CNPJ: 07.848.730/0001-96  
Valor da Proposta: R\$ 36.795,00 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais)  
Data da Homologação: 18 de novembro de 2020.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 18 de novembro de 2020.

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2020

Processo: nº 17359/2020 - Empresa: Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia - CAU - CNPJ: 15.158.665/0001-03 - Objeto: Pagamento de Taxa À CAU -BA. Valor Total: R\$ 698,66 (seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos) - Dotação: Projeto/Atividade 16.122.0016.250125, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.00 Tesouro - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 25 caput.  
Data: 18/11/2020

**OLÍVIA RIBERIO**  
Coordenadora Administrativa

## CONTRATOS

### CASA CIVIL - CC

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020010326  
Processo: 3263/19  
NE: 000502  
Contratada: ORIGINAL CLEAN SOLE.M HIG PROF E EQUIP  
CNPJ: 12.868.901/0001-89  
Objeto: Material de Limpeza e Higiene  
Dotação Orçamentária: 250100.33.90.30 -Material de Consumo  
Fonte 000  
Valor: R\$ 1.636,00 (hum mil, seiscentos e trinta e seis reais)

Salvador, 18 de novembro de 2020

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo -Casa Civil

### Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: CASA ATLANTICO  
C.N.P.J.: 22.505.764/0001-71  
Processo: 4411/2018  
Objeto: Compra Dispense para sabonete líquido

Projeto Atividade: 250118  
Elemento de Despesa: 33.90.3003  
Fonte: 01.00  
AFM: 2020004220 - R\$ 75,00 - Data da Assinatura: 11/03/2020.

Contratada: TUTTO LIP DISTRIBUIDORA LTDA  
C.N.P.J.: 05.449.553/0001-40  
Processo: 4309/2018  
Objeto: Compra de material de limpeza  
Projeto Atividade: 250118  
Elemento de Despesa: 33.90.3003  
Fonte: 01.00  
AFM: 2020004215 - R\$ 1.742,50 - Data da Assinatura: 17/03/2020

Contratada: R CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
C.N.P.J.: 26.728.117/0001-80  
Processo: 1579/2019  
Objeto: Canetas esferográficas  
Projeto Atividade: 250118  
Elemento de Despesa: 33.90.3003  
Fonte: 01.00  
AFM: 2020001234 - R\$ 23,00 - Data da Assinatura: 29/01/2020

Contratada: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP  
C.N.P.J.: 14.010.218/0001-31

Processo: 4837/2019  
Objeto: Compra pilha alcalina  
Projeto Atividade: 250118  
Elemento de Despesa: 33.90.3003  
Fonte: 01.00  
AFM: 2020010886 - R\$ 25,10 - Data da Assinatura: 14/10/2020

Contratada: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP  
C.N.P.J.: 14.010.218/0001-31  
Processo: 75/20  
Objeto: Compra de memória pen drive  
Projeto Atividade: 250118  
Elemento de Despesa: 33.90.3003  
Fonte: 01.00  
AFM: 202000104418 - R\$ 386,10 - Data da Assinatura: 29/10/2020.

Salvador, 18 de novembro de 2020.  
**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**  
Diretora Presidente

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERV. EIRELI  
C.N.P.J.: 04.496.562/0001-29  
Processo: 8511/2019  
Objeto: Compra de carimbo  
Projeto Atividade: 250118  
Elemento de Despesa: 33.90.3003  
Fonte: 01.00  
AFM: 2020010887- R\$ 120,00 - Data da Assinatura: 29/10/2020.

Contratada: CASA ATLÂNTICO EIRELI-ME  
C.N.P.J.: 22.505.764/0001-71  
Processo: 3641/2019.2  
Objeto: Compra copos descartáveis  
Projeto Atividade: 250118  
Elemento de Despesa: 33.90.3003  
Fonte: 01.00  
AFM: 2020010007 - R\$ 697,50 - Data da Assinatura: 14/10/2020

Contratada: OKAY TECHNOLOGY COMERCIO DO BRASIL LTDA  
C.N.P.J.: 17.178.243/0001-17  
Processo: 253/2020  
Objeto: Termômetro digital  
Projeto Atividade: 250118  
Elemento de Despesa: 33.90.3003  
Fonte: 01.00  
AFM: 2020009726- R\$ 180,00 - Data da Assinatura: 26/10/2020

Contratada: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL  
C.N.P.J.: 12.868.901/0001-89  
Processo: 3263 /2019  
Objeto: Compra papel toalha  
Projeto Atividade: 250118  
Elemento de Despesa: 33.90.3003  
Fonte: 01.00  
AFM: 2020010005- R\$ 1.632,00 - Data da Assinatura: 12/11/2020

Salvador, 18 de novembro de 2020.  
**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**  
Diretora Presidente

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: AHOP COMÉRCIO ARTIGOS DE ESCRITÓRIOS E SERVIÇO  
C.N.P.J.: 06.123.226/0001-66  
Processo: 5606/2019  
Objeto: Compra caneta salientadora  
Projeto Atividade: 250118  
Elemento de Despesa: 33.90.3003  
Fonte: 01.00  
AFM: 2020012063- R\$ 46,60 - Data da Assinatura: 11/11/2020.

Contratada: AGIL COMERCIO & SEVIÇOS EIRELI - ME  
C.N.P.J.: 25.174.463/0001-09  
Processo: 124/2020  
Objeto: Refrigerador frigobar  
Projeto Atividade: 250118  
Elemento de Despesa: 33.90.3003  
Fonte: 01.00  
AFM: 2020012032 - R\$ 990,00 - Data da Assinatura: 11/11/2020

Salvador, 18 de novembro de 2020.  
**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**  
Diretora Presidente

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME  
C.N.P.J.: 21.746.899/0001-66  
Processo: 9954/2019  
Objeto: Microondas  
Projeto Atividade: 250118  
Elemento de Despesa: 33.90.3003  
Fonte: 01.00  
AFM: 2020012094- R\$ 461,97 - Data da Assinatura: 11/11/2020.

Contratada: F. RIBEIRO BRITO  
C.N.P.J.: 19.913.591/0001-16  
Processo: 7117/2019  
Objeto: Clips em aço  
Projeto Atividade: 250118  
Elemento de Despesa: 33.90.3003  
Fonte: 01.00  
AFM: 2020010909 - R\$ 40,20- Data da Assinatura: 29/10/2020

Contratada: D.P. DA SILVA JUNIOR ELETRICOS-ME  
C.N.P.J.: 27.261.038/0001-74  
Processo: 4766/2019  
Objeto: Lâmpadas de led  
Projeto Atividade: 250118  
Elemento de Despesa: 33.90.3003  
Fonte: 01.00  
AFM: 2020012078- R\$ 114,40 - Data da Assinatura: 11/11/2020

Contratada: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA  
C.N.P.J.: 12.477.288/0001-79  
Processo: 123 /2020  
Objeto: Compra café torrado  
Projeto Atividade: 250118  
Elemento de Despesa: 33.90.3003  
Fonte: 01.00  
AFM: 2020010006- R\$ 159,60 - Data da Assinatura: 15/10/2020

Contratada: PAPEX DO BRASIL IND. E COM. DE PAPEIS EIRELI  
C.N.P.J.: 24.069.938/0001-26  
Processo: 102/2020  
Objeto: Papel para reprodução alcalino A4  
Projeto Atividade: 250118  
Elemento de Despesa: 33.90.3003  
Fonte: 01.00  
AFM: 2020010008 - R\$ 684,50 - Data da Assinatura: 15/10/2020.

Salvador, 18 de novembro de 2020.

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**  
Diretora Presidente

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: D.P.DA SILVA JUNIOR ELÉTRICOS-ME  
C.N.P.J.: 27.261.038/0001-74  
Processo: 4766/2019  
Objeto: Compra de material elétrico  
Projeto Atividade: 250118  
Elemento de Despesa: 33.90.3003  
Fonte: 01.00  
AFM: 2020001230- R\$ 171,60 - Data da Assinatura: 30/01/2020

Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELLI  
C.N.P.J.: 04.496.562/0001-29  
Processo: 1624/2019  
Objeto: Compra de garrafão retornável  
Projeto Atividade: 250118  
Elemento de Despesa: 33.90.3003  
Fonte: 01.00  
AFM: 2020004130 - R\$ 105,00 - Data da Assinatura: 18/03/2020

Contratada: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL  
C.N.P.J.: 12.868.901/0001-89  
Processo: 62/2020  
Objeto: Compra de álcool gel  
Projeto Atividade: 250118  
Elemento de Despesa: 33.90.3003  
Fonte: 01.00  
AFM: 2020006755- R\$ 1.764,00 - Data da Assinatura: 16/07/2020

Contratada: ATAKADÃO ATAKAREJO.  
C.N.P.J.: 73.849.952/0001-58

Processo: 234/2020  
Objeto: Compra de álcool etílico a 70%  
Projeto Atividade: 250118  
Elemento de Despesa: 33.90.3003  
Fonte: 01.00  
AFM: 2020007134 - R\$ 168,00 - Data da Assinatura: 12/06/2020

Contratada: PARCO PAPELARIA LTDA.  
C.N.P.J.: 05.214.053/0001-29  
Processo: 9040/2018  
Objeto: Compra de caixa arquivo  
Projeto Atividade: 250118  
Elemento de Despesa: 33.90.3003  
Fonte: 01.00  
AFM: 2020001413 - R\$ 158,00 - Data da Assinatura: 31/01/2020.

Salvador, 18 de novembro 2020.

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**  
Diretora Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESUMO DO CERTIFICADO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL - CIDEC Nº 003/2020

PROCESSO: 7138/2020.  
AGENTE CULTURAL PROPONENTE: RES INEXPLICATA VOLANS.  
CNPJ: 02.866.399/0001-13.  
TÍTULO DO PROJETO: "Simplesmente Elas".  
NATUREZA DO PROJETO: TEATRO.  
CONTRIBUINTE INCENTIVADOR: HOLISTE PSQUIATRIA LTDA.  
CNPJ: 03.124.002/0001-80.  
VALOR DO PROJETO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
VALOR DA TERCEIRA E ÚLTIMA PARCELA DO INCENTIVO CONCEDIDO: R\$ 26.666,67 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).  
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 9.174/2016.  
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2020.

Salvador, 18 de novembro de 2020.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da FazendaT

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO: 135/2020**  
**PROCESSO: 210/2020**  
**OBJETO:** Registro de Preços de patch cord.  
**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 397/2020**  
**CONTRATADO: SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA - EPP**  
CNPJ: 11.099.588/0001-07  
**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
PGMS
SECOM
SEMGE
SEMOB
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2020

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
**GUILHERME CORIGLIANO CAMPOS**  
SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA - EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	200009933	PATCH CORD, CATEGORIA 5E, CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGEM, USO NA INTERLIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USUÁRIO E TOMADAS DE CONEXÃO A REDE, COMPRIMENTO 2.1M. CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	12,21
2	200018461	PATCH CORD AZUL CAT6 1,5M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	13,50
3	200018462	PATCH CORD VERDE CAT6 1,5M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	13,50
4	200018463	PATCH CORD BRANCO CAT6 1,5M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	13,50
5	200018464	PATCH CORD VERMELHO CAT6 1,5M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	13,50
6	200018465	PATCH CORD AZUL CAT6 2,5M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	17,00
7	200018466	PATCH CORD VERDE CAT6 2,5M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	17,00
8	200018467	PATCH CORD BRANCO CAT6 2,5M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO. T	UN	17,00

ISABELA L. M. CABRAL

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

GUILHERME CORIGLIANO CAMPOS

SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA - EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R\$
9	200018468	PATCH CORD VERMELHO CAT6 2,5M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	17,00
10	200018469	PATCH CORD AZUL CAT6 4 M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	24,00
11	200018470	PATCH CORD VERDE CAT6 4M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO. T	UN	24,00
12	200018471	PATCH CORD BRANCO CAT6 4M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	24,00
13	200018472	PATCH CORD VERMELHO CAT 6 4M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	24,00

Salvador, 18 de novembro de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DL

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 135/2020

PROCESSO: 210/2020

OBJETO: Registro de Preços de patch cord.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 398/2020

CONTRATADO: SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ: 11.099.588/0001-07

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
PGMS
SECOM
SEMGE
SEMOB
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2020

ASSINAM:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	200009933	PATCH CORD, CATEGORIA 5E, CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGEM, USO NA INTERLIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USUÁRIO E TOMADAS DE CONEXÃO A REDE, COMPRIMENTO 2.1M. CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	12,21
2	200018461	PATCH CORD AZUL CAT6 1,5M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	13,50
3	200018462	PATCH CORD VERDE CAT6 1,5M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	13,50
4	200018463	PATCH CORD BRANCO CAT6 1,5M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	13,50
5	200018464	PATCH CORD VERMELHO CAT6 1,5M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	13,50
6	200018465	PATCH CORD AZUL CAT6 2,5M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	17,00
7	200018466	PATCH CORD VERDE CAT6 2,5M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO. T	UN	17,00
8	200018467	PATCH CORD BRANCO CAT6 2,5M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO. T	UN	17,00
9	200018468	PATCH CORD VERMELHO CAT6 2,5M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	17,00



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R\$
10	200018469	PATCH CORD AZUL CAT6 4 M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	24,00
11	200018470	PATCH CORD VERDE CAT6 4M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO. T	UN	24,00
12	200018471	PATCH CORD BRANCO CAT6 4M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	24,00
13	200018472	PATCH CORD VERMELHO CAT 6 4M CERTIFICADO, CABO SEM BLINDAGEM, CONDUTOR SÓLIDO, PARA USO INTERNO, PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (CAPACIDADE DE 4 PARES). CONFORME NORMA TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, VIGENTE PARA O PRODUTO.	UN	24,00

Salvador, 18 de novembro de 2020

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DL

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 606/2020

PROCESSO: 963//2020.  
CONTRATO nº 129/2019.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2018 de 28/08/2018.  
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro 2020.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SMED	250408	33.90.40	0.1.01	179,22

Salvador, 18 de novembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019

PROCESSO: 963/2020.  
CONTRATO nº: 129/2019.  
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (microcomputadores), com valor global de **R\$ 2.150,64** (dois mil, cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 179,22** (cento e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.  
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	250408	33.90.40	0.1.01

Salvador, 18 de novembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

#### AFM: 2020011957

Nº PROCESSO: 4546/2019  
CONTRATADA: TC TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 12.524.643/0001-13  
OBJETO: **25627 UN BERMUDA ESCOLAR UNIFORME.**  
VALOR: R\$ 269.083,50 (Duzentos e sessenta e nove mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos)  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/11/2020  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2622 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Pré-Escola). Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

#### AFM: 2020011956

Nº PROCESSO: 4546/2019  
CONTRATADA: TC TEXTIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 12.524.643/0001-13  
OBJETO: **161594 UN CAMISETA ESCOLAR GOLA POLO UNIFORME, 134563 UN CAMISETA ESCOLAR REGATA UNIFORME, 31500 BERMUDA ESCOLAR UNIFORME, 108956 UN UNIFORME ESCOLAR CALÇA.**  
VALOR: R\$ 4.156.157,43 (Quatro milhões cento e cinquenta e seis mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos)  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/11/2020  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

#### AFM: 2020011871

Nº PROCESSO: 116/2020  
CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 31.556.536/0001-11  
OBJETO: **8800 UN SABONETE LIQUIDO INFANTIL, 1550 UN REPELENTE INFANTIL LOÇÃO 110ML, 5800 SHAMPOO CAPILAR INFANTIL 200ML, 4800 UN CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL 200ML.**  
VALOR: R\$ 118.229,50 (Cento e dezoito mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/11/2020  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2622 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Pré-Escola). Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

#### AFM: 2020011900

Nº PROCESSO: 8347/2019  
CONTRATADA: R CLEAN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 26.728.117/0001-80  
OBJETO: **88000 RL PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CM X 30M.**  
VALOR: R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/11/2020  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

#### AFM: 2020011899

Nº PROCESSO: 102/2020  
CONTRATADA: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI  
CNPJ: 24.069.938/0001-26  
OBJETO: **20000 PC PAPEL P/ REPRODUÇÃO ALCALINO 75G/ M² A4 BRANCO.**  
VALOR: R\$ 273.800,00 (Duzentos e setenta e três mil oitocentos reais)  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/11/2020  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

#### AFM: 2020011896

Nº PROCESSO: 208/2020  
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 05.449.553/0001-40  
OBJETO: **25000 L AGUA SANITARIA BASE HIPOCLORITO SODIO 1L, 5291 PT SAPONACEO PASTA 500G.**  
VALOR: R\$ 56.222,20 (Cinquenta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos)  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/11/2020  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

#### AFM: 2020011895

Nº PROCESSO: 6109/2019.1

CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA  
CNPJ: 24.658.170/0001-26  
OBJETO: **109 PT SAPONACEO PASTA 500G.**  
VALOR: R\$ 428,37 (Quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos)  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/11/2020  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2020011894**  
Nº PROCESSO: 275/20  
CONTRATADA: ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A.  
CNPJ: 73.849.952/0001-58  
OBJETO: **1800 UN ALCOOL ETILICO GEL 70% P/ MAOS 500ML.**  
VALOR: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/11/2020  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2020011893**  
Nº PROCESSO: 207/2020  
CONTRATADA: LUCIANO FREITAS COSTA  
CNPJ: 05.092.265/0001-80  
OBJETO: **26000 FR DESINFETANTE BASE PINHO 500ML.**  
VALOR: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/11/2020  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2020011891**  
Nº PROCESSO: 6641/2019.1  
CONTRATADA: YM 8 COMERCIAL DE LIVROS, PRODUTOS DE PAPELARIA, LIMPEZA, INFORMATICA, COSMETICOS SEGURANÇA EIRELI  
CNPJ: 12.396.993/0001-41  
OBJETO: **5000 UN SACO P/ LIXO DOMESTICO 60L.**  
VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/11/2020  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2020011892**  
Nº PROCESSO: 9454/2019  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 26.728.117/0001-80  
OBJETO: **100 UN BALDE PLASTICO RIGIDO C/ TAMPA E RODINHAS 100ML.**  
VALOR: R\$ 5.120,00 (Cinco mil cento e vinte reais)  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/11/2020  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 17 de Novembro 2020.

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso  
PROCESSO: 45/2020  
AFM Nº: 10468/2020 - R\$ 2.680,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020  
AFM Nº: 10472/2020 - R\$ 3.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020  
AFM Nº: 10473/2020 - R\$ 600,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020  
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 - 2329 Elemento de Despesas: 33.90.30  
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 17 de novembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso  
PROCESSO: 3247/2019  
AFM Nº: 10648/2020 - R\$ 29.064,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020  
AFM Nº: 10651/2020 - R\$ 2.322,40 - DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020  
AFM Nº: 10652/2020 - R\$ 2.063,60 - DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020  
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 24421/2019  
AFM Nº: 10649/2020 - R\$ 8.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020

AFM Nº: 10653/2020 - R\$ 1.092,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020  
CONTRATADA: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI  
CNPJ: 22.968.511/0001-34

PROCESSO: 2301/2020  
AFM Nº: 10650/2020 - R\$ 9.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020  
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 33.90.30  
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS).

Salvador, 18 de novembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Artigos de papel para higiene  
PROCESSO: 83/2020  
AFM Nº: 11543/2020 - R\$ 66.420,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020  
CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUCOES EM HIGIENIZACAO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 12.868.901/0001-89

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 33.90.30  
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS).

Salvador, 18 de novembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos  
PROCESSO: 4376/2020  
AFM Nº: 11701/2020 - R\$ 97.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020  
CONTRATADA: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 97.500,00

PROCESSO: 6027/2020  
AFM Nº: 11703/2020 - R\$ 39.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 5567/2020  
AFM Nº: 11704/2020 - R\$ 3.495,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020  
CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 34.707.920/0001-66

PROCESSO: 24179/2019  
AFM Nº: 11706/2020 - R\$ - DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020  
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA  
CNPJ: 49.324.221/0008-80

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 33903004 - Fonte de recurso 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde) Fonte de recurso 91 (Operação de crédito Banco Mundial).

Salvador, 17 de novembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos  
PROCESSO: 9694/2019  
AFM N.º: 11942/2020 - R\$ 294.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020  
CONTRATADA: EMS S/A  
CNPJ: 57.507.378/0003-65

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 33903004 - Fonte de recurso 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 18 de novembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 713/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 162/2020  
PROCESSO N.º 4377/2020  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º 713/2020  
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.  
CNPJ: 73.856.593/0001-66  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 04/11/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ANA EMÍLIA DE JESUS DA SILVA  
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ACICLOVIR CREME 5% MARCA/FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	BS	1,75

Salvador, 18 de novembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 714/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 162/2020  
PROCESSO N.º 4377/2020  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º 714/2020  
CONTRATADA: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 05.106.015/0001-52  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 04/11/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LORENA ARAÚJO DE ANDRADE  
CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG MARCA/FABRICANTE: ABBOTT / DEPAKENE	CP	0,40

Salvador, 18 de novembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 715/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 162/2020  
PROCESSO N.º 4377/2020  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º 715/2020  
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA.  
CNPJ: 23.232.280/0001-69

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 04/11/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS  
ZUCK PAPEIS LTDA.

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ÁGUA BIDESTILADA TIPO FLACONETES PLÁSTICO 10M MARCA/FABRICANTE: FARMACE	AP	0,29
02	BUPROPIONA 150MG EM COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: EMS	CP	0,386

Salvador, 18 de novembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 716/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 162/2020  
PROCESSO N.º 4377/2020  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º 716/2020  
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA.  
CNPJ: 08.778.201/0001-26  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 04/11/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
DIEGO COSTA SOUSA  
DROGAFONTE LTDA.

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BESILATO DE ANILODIPINO 5MG MARCA/FABRICANTE: GEOLAB (GO)	CP	0,035

Salvador, 18 de novembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 717/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 162/2020  
PROCESSO N.º 4377/2020  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º 717/2020  
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 05.782.733/0003-00  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 04/11/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
RENATA CASAGRANDE GALIOTTO  
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BECLOMETASONA 50MCG SOLUÇÃO NASAL MARCA/FABRICANTE: GLAXO	FR	11,33

Salvador, 18 de novembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2020011965  
LICITAÇÃO N.º: 196/2019.  
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2019000372.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5039/19.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI.  
CNPJ Nº: 04.496.562/0001-29.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS PARA ATENDER DEMANDA DA DPSE.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.104,16 (QUINZE MIL, CENTO E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258300.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012. FONTE: TRANSF. DE RECURSOS  
DATA DA AFM: 16/11/2020  
PROCESSO Nº 27578/2020

Salvador, 18 de novembro de 2020.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

### TORNA-SE SEM EFEITO

Torna-se sem efeito a AFM nº 2019012672 da Licitação nº PE-251/2018, Processo nº 7490/2018 da MW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, publicada no DOM nº 7.452 do dia 11/09/2019 na folha 32.

Salvador, 18 de novembro de 2020

**SIDELVAN NÓBREGA**  
Secretário

### TORNA-SE SEM EFEITO

Torna-se sem efeito a AFM nº 2020007830 da Licitação nº PE-121/2020, Processo nº 266/2020 da BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, publicada no DOM nº 7.724 do dia 16/07/2020 na folha 11.

Salvador, 18 de novembro de 2020

**SIDELVAN NÓBREGA**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### Fundação Gregório de Mattos - FGM

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2020012271  
Licitação: 146/2019  
Termo de Compromisso nº 2020000043  
Processo nº 1957/2019  
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
CNPJ: 15.185.234/0001-28.  
Contratada: MICRO SERVICE ELETRÔNICO EIRELI.  
CNPJ: 02.405.020/0001-78.  
Objeto: Rebite alumínio.  
Valor Total R\$ 114,81 (cento e quatorze reais e oitenta um centavos)  
Subação: 136400 - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Fonte - 0.1.00  
Data de Assinatura: 17/11/2020

AFM: 2020012270  
Licitação: 261/2019  
Termo de Compromisso nº 2020000093  
Processo nº 6965/2020  
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
CNPJ: 15.185.234/0001-28.  
Contratada: TRANSELÉTRICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.  
CNPJ: 03.586.956/0001-05.  
Objeto: Alicata de pressão 10 polegadas e rebitorador pressão com bico regulável.  
Valor Total R\$ 270,62 (duzentos e setenta reais e sessenta dois centavos)  
Subação: 136400 - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Fonte - 0.1.00  
Data de Assinatura: 17/11/2020

Salvador, 18 de novembro de 2020.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### RESUMO DO CONTRATO N.º 020/2020

Processo Nº: 31008/2020  
Contratante: Fundação Gregório de Mattos  
Contratado: JEANART ARTE E RESTAURO SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 10.726.732/0001-17  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação através de Inexigibilidade de Licitação, de serviços especializados de restauro nos seguintes Monumentos Públicos: 1. Busto de Ernesto Simões Filho (Largo do Papagaio); 2. Busto de Juracy Magalhães (Ribeira), 3. Busto de Luís Gama (Largo do Tanque), Chafariz de Lord Cochrane (Av. Garibaldi) e 5. Pedra de Xangô (Cajazeiras 10).  
Parecer Nº 101/2020  
Valor: R\$ 100.654,87 (cem mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)  
Data da Assinatura: 18 de novembro de 2020  
Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/93

Salvador, 18 de novembro de 2020.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

### TORNA-SE SEM EFEITO

Torna-se sem efeito a AFM nº 2019011786 da Licitação nº PE-251/2018, Processo nº 7490/2018 da MW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, publicada no DOM nº 7.440 do dia 28/08/2019 na folha 21.

Salvador, 18 de novembro de 2020

**SIDELVAN NÓBREGA**  
Secretário

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 042/2019

Processo nº: 26497/2020  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: EMPRENHA CONSTRUTORA LTDA-CNPJ/MF nº 04.593.605/0001-94  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 042/2019, cujo objeto consiste na execução dos serviços de Drenagem da Rua Canal do Sossego, em Mata Escura, Salvador/BA, referida na cláusula primeira do 1º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente assinada pelas partes.  
CLÁUSULA SEGUNDA  
2.1 - Fica aditado o valor de R\$ 50.920,68 (cinquenta mil, novecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 3,3393% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilhas, que são partes integrantes e anexas deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.  
2.2 - O valor global do contrato, fixado na cláusula sétima, passa a somar R\$ 1.575.808,02 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e dois centavos).  
2.2.1 - Do valor global - R\$ 843.397,99 (oitocentos e quarenta e três mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), corresponde aos serviços com recursos do Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal.  
2.2.2 - Do valor global - R\$ 732.410,03 (setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dez reais e três centavos), corresponde aos serviços com recursos do Tesouro Municipal.  
CLÁUSULA TERCEIRA  
As despesas correrão à conta dos recursos do orçamento da SUCOP-Unidade orçamentaria: 61.60.02; Projeto/Atividade:15.451.010.1133-Requalificação do Sistema de Macro e Microdrenagem; 15.451.009.1134-Implantação da Infraestrutura Viária; Natureza da Despesa:4.4.90.51-Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro; 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE; 0.1.24 - Convênios; 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES; 0.1.42 - Royalties/ Fundo Esp. Petróleo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerai; 0.1.90 - Operações de Crédito Internas; 0.1.91 - Operações de Crédito Externas; 0.1.92 - Alienação de Bens.  
Base Legal: art. art. 58, I e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º Lei Federal nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 17/11/2020  
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e BRUNO ARAÚJO MARTINS-EMPENHA

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 038/2019

Processo nº: 32404/2020  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: EBRAE EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 86.766.961/0001-27  
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 01/12/2020 e término em 30/03/2021.  
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 17/11/2020  
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e CRISTIANA MARIA FRAGA LIMOEIRO-EBRAE

### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 028/2019

Processo nº: 1479/2020  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: MB ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 07.443.264/0001-69  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
Ficam alterados vários quantitativos, em acréscimo e supressão, nos itens que compõem as planilhas de preços e serviços, referida na cláusula primeira do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 028/2019-

cujo objeto consiste na execução dos serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Juscelino Kubitschek, situado na Av. Vasco da Gama, bairro da Federação - Salvador/BA, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica aditado o valor de R\$ 103.861,85 (cento e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 18,46% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas correrão à conta dos recursos do orçamento da SUCOP-Unidade Orçamentária: 61.60.02; Projeto/Atividade: 15.451.010.1482 - Construção e Recuperação de Obras de Arte; Natureza das Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00-Tesouro; 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16-Contr. de Interv. do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.24-Convênios; 0.1.30-Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42-Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerai; 0.1.90-Operações de Crédito Internas; 0.1.91-Operações de Crédito Externas; 0.1.92-Alienação de Bens.

Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 13/11/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e AUGUSTA MARIA MIGUEL BARRETO-MB

**RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO  
CONTRATO nº 015/2017**

Processo nº:19441/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: QUALY ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 05.903.304/0001-82

Objeto O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 120 (cento e vinte) dias corridos, com início em 24/11/2020 e término em 22/03/2021.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 17/11/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA-QUALY

**EDITAIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**
**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
28934100158	MIRELANDA COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA - EP
62249100157	STG MARKETING PROMOCIONAL- EIRELI - ME
29334400149	TRANSPORTES TESBA LTDA
56401900123	STAR BELISSIMA COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
66006400122	MRV MDI BAHIA INCORPORACOES LTDA
03488500178	ALCALA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E HOTELEIRO
22629300157	TOLDOS SAO PAULO EIRELI
63887000386	VJ FARMA LTDA
06588500113	CENTRO DE ESTETICA INTEGRAL LTDA - ME
07275300163	F C VAZ SAMPAIO - ME
10772200183	MARIA DAS GRACAS MACEDO SANTOS - ME
11261700162	MARILURDES UZEDA - EPP
18300400183	B.P. COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
18300400266	B.P. COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
23385400124	ARAUJO SANTOS COMERCIO DE TAPETES E UTILIDADE
25494900159	CONCEITO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PLANEJAMEN
34098700155	3J CONSTRUOES LTDA - ME
34277800149	MARISTELA DE JESUS ROCHA 24856924591
37832400172	4ANAC - NUCLEO AVANÇADO DE CONSULTORIA LTDA -
38031500143	CAZAES COSTA COPIADORA, ARTIGOS EVANGELICOS E
38215800103	JOSE EDUARDO DE SOUZA SANTANA 50939114534
38720300144	PORTO RANGEL CONSTRUOES, MONTAGENS E SERVICO
38881000178	CONECTADOS TELECOM EIRELI
38945900116	CAROLINA BARRETO SILVA 5188542560
39396500108	GL MODA FASHION E CONFECCOES LTDA - ME
41203900109	IVETE SOUZA LIMA - ME
42423700154	JU DRUMMOND ACESSORIOS E CONSULTORIA DE MODA
43103600136	MARIO FERREIRA ARAUJO FILHO - ME
44231800192	JUSCELIA SILVA TELES
44633200124	JHS DE BRITO COMERCIAL - ME
44834100172	ONDINA LINA BORGES ANTONIO - ME
45444500107	ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS 43056369568
47944500173	DIANA CARLA COSTA DOS SANTOS - ME
48049700122	JULIANO ANDRADE DOS REIS 03572105650
50901600101	CALLWORK CONTACT CENTER E SOLUCOES EM RELACIO
52523200146	CARLA GRACIELE ALVES DE ANDRADE
52980600127	AUTENCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME - ME
54313900117	CMS LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA - ME
54411000208	IGVA COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA E COMUN
59297400166	LUJIZ GUSTAVO DE ARAUJO 04562528435
59298200169	VALDILENE DOS SANTOS NEVES 04912447463
60594100160	MANUELA SOUSA DA SILVA 02497750505
60838900193	JONATHAN OLIVEIRA RODRIGUES DE JESUS 03581198
62192900199	ARIFELETE DOS SANTOS LEITE 80963080504
66082700106	MIRAMAR FREIRE HATZINIKOLAOU 61583987568
67021900153	LONIE VIEIRA DE ALMEIDA FONSECA 14355106748
67884000158	JACIRA CRISTINA GOMES 48749290525
67953000188	MARCELE SANTOS CERQUEIRA

CGA	NOME
70704500159	SOBRANCELHAS BAHIA JC SERVICOS DE ESTETICA LT
71389700122	IZABELA MENDES DA HORA 82681171504
71498600122	NALDEILSON BOMFIM DOS SANTOS 03206179556
71504200115	K S DE OLIVEIRA
71665100112	LEONI MARQUES DOS SANTOS 05012822544
71903600113	JAMILE DE ANDRADE REIS 01115883593
72444400179	AILINE SILVA SOUZA 04909718575
73007300129	JAQUELINE RAMOS DOS SANTOS 02557684511
73253300120	REYNALDO BUSTAMANTE JUNIOR 01803375566
74446500196	JOSE DA SILVA 35862530525
74484400119	MARCELA ROCHA TOURINHO BARBOSA 81805993534
74586900180	FLAVIO MAGALHAES DOS REIS 07778500523
74734300101	ITALO SANTIAGO DAS NEVES 01661293484
74840600121	EMESON TAINAN ALVES DOS SANTOS 06279393500
75226700120	GUSTAVO DE ANDRADE BERTAZZO
75282300195	ELISANGELA DOS SANTOS SILVA 83339400563
75327400117	FREDSON CONCEICAO BARRETO 79339042549
75428400172	FRANCILEIDE DE OLIVEIRA MASCARENHAS 035883555
75911700195	AURISIA DAS NEVES RODRIGUES 44412851591
76183000116	EDNANDO BORGES ALCANTARA DE OLIVEIRA 07941152
76979300191	JOIANE DE OLIVEIRA ARAUJO DOS SANTOS 06335501
76992700187	MAILINE MENEZES RIBEIRO 00939353580
11487300110	ALENCAR JORGE VIEIRA - ME
11825400119	MAREST COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME
13659800182	REINALDO DE JESUS SANTOS DE LAURO DE FREITAS
13659800265	REINALDO DE JESUS SANTOS DE LAURO DE FREITAS
14960900265	XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
20130200171	LIU ' S TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTD
23832400131	ALCILENE SABACK BRITO - ME
27061200179	MARCIA NAZARETH MASCARENHAS BAPTISTA - ME
27061200252	MARCIA NAZARETH MASCARENHAS BAPTISTA
28073100126	EDSON NOGUEIRA RIBEIRO - ME
28250000172	PEDREIRA & PDREIRA LTDA
33946100121	SONIA ELBACHA MARKETING E MODA LTDA
34572100153	PATRICIA LIMA SOUZA
37140800113	JOSE ROBERTO ROCHA PINTO 79224687504
38377300132	LYS BABY MODA INFANTIL LTDA - ME
40091300166	H12 CONSULTORIA E TREINAMENTOS EMPRESARIAIS L
44944800174	JORGE DE SOUZA NASCIMENTO 78090784534
45399200190	AJNX REPRESENTACOES EIRELI
46314800114	JOSE EDUARDO DOS REIS GENTIL - ME
47157800138	ELIETE NASCIMENTO WEST 12314641515
48485200132	U R DE MORAES - ME
51128900167	ERIC CORREA MATOS - ME
51408500166	S WAY STUDIO DE PILATES LTDA - ME
52966400138	DIVERCITY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME
53809500217	J.R. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME
54965900183	RAFAEL JORGE NASCIMENTO - ME
55508500190	ANA CAROLINA PINTO MEINKING EIRELI - ME
55790700110	CRISTIANA CONCEICAO DA SILVA 73430013534
55890700192	ALIMENTACAO SAUDAVEL COMERCIO LTDA
55947000141	JOSEANE ESTRELA DE ARAUJO PINTO 79698310525
56831400157	THAIRO RIBEIRO DE NOVAIS 01812263597
57793300179	PAULO HENRIQUE LEAO BARBOSA - ME
59240800124	ANGELA MARIA DE LIMA BRAGA 98488627572
59450400110	MARIA JOSE MATOS DE ALMEIDA - ME





